



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAUDE ANIMAL
COORDENACAO-GERAL DE TRANSITO E QUARENTENA ANIMAL

DESPACHO

Processo nº 21000.003144/2022-10

Interessado: Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil - CICB

1. Aos SISA (todos)
cc CFTR/CGVigiagro

Encaminhamos para ciência o Adido Comunica 19552724 e adoção de providências cabíveis em relação à exportação de couro wet blue para a China, observando especialmente as Unidades Federativas que não constam da lista de estados dispensados da emissão do respectivo CSI.

Dessa forma, para mercadorias cuja produção e exportação não ocorram em algum dos seguintes estados, deve ser emitido o correspondente CSI (19591563)- *Distrito Federal, Santa Catarina, Acre, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rondônia, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Sergipe, São Paulo, Tocantins e o centro-sul do estado de Pará.*

Reforçamos que o reconhecimento da condição sanitária do Brasil para FA, pela China, difere do reconhecimento pela OIE e, há anos, o MAPA busca corrigir essa divergência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador-Geral**, em 17/01/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19591382** e o código CRC **5DBC353**.